



TRIBUNAL SUPREMO

Discurso proferido por Venerando Vice-Presidente do Tribunal Supremo, João António da Assunção Baptista Beirão, de abertura do Curso de Formação Prática de Formadores em Matéria de Ilícitos e Contencioso Eleitorais, para a Formação dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, e Agentes do SERNIC

Senhor Dr. Chirindza, representante do parceiro;

Senhor representante da Procuradoria-Geral da República;

Venerandos Juízes Conselheiros;

Digníssima Procuradora-Geral Adjunto;

Venerandos Juízes Presidentes, dos TSR e da Cidade de Maputo;

Do Tribunal Judicial da Província da Zambézia e do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado

Venerandos Desembargadores;

Digníssimos Sub-Procuradores Gerais Adjuntos;

Meritíssimos Juízes;

Dignos Procuradores;

Senhores Directores e representantes do SERNIC;

Distintos convidados.

Excelências

Distintos convidados

Início a minha intervenção saudando a todos cuja presença neste local muito nos honra. Quero aproveitar a oportunidade para endereçar a todos respeitosos cumprimentos do Venerando Presidente do Tribunal Supremo, que

por motivos de agenda não pode se fazer presente para este tão importante acto.

De modo muito especial dirijo uma saudação aos nossos tradicionais e respeitados parceiros representados neste acto pelo representante do parceiro Dr. Chirinda, designadamente a PGR, o CFJJ, que tem prestado inestimável apoio para as nossas acções de formação.

A nossa saudação é extensiva, aos nossos respeitados consultores, aos facilitadores, em especial ao Venerando Conselheiro Jubilado, Leonardo Simbine, e a sua equipa pela disponibilidade e comprometimento na elaboração do guião prático do Magistrado Judicial em contencioso e ilícitos eleitorais, na compilação da Coletânea da legislação Eleitoral, do Manual de Formação de Magistrados Judiciais em Contencioso e Ilícitos Eleitorais, e do Programa de Formadores em Matéria do Contencioso e Ilícitos Eleitorais para Magistrados Judiciais e do Ministério Público, visando a melhoria do desempenho dos magistrados na administração da justiça eleitoral.

Excias.

Reunimos hoje e amanhã para mais uma vez terminada às eleições autárquicas, precedentes, no contexto do programa de assistência técnica a justiça (justa) reflectirmos e debater de forma franca e aberta sobre a legislação eleitoral preparando-nos para as próximas eleições, principalmente em torno dos ilícitos e contencioso eleitoral.

Às eleições que se avizinham obriga-nos a delinear a melhor forma de actuação nos momentos críticos do processo que culminará com a eleição no dia 09 de Outubro corrente, do Presidente da República, Deputados da Assembleia da República, das Assembleias Provinciais e do Governador de Província, no quadro legal que decorre da revisão pontual da Constituição, na qual foram introduzidas alterações no tocante descentralização e alterações à legislação eleitoral.

Faz este ano uma década desde que os tribunais distritais foram chamados a intervir, na resolução em primeira instância de disputas eleitorais, ao abrigo da Lei nº 8/13 de 7 de Fevereiro e republicada pela Lei nº 2/2019 de 31 de Maio, conferindo ao processos maior, dignidade, integridade e transparência, o que nos impele portanto a aprimorar os nossos conhecimentos e habilidades no domínio da legislação eleitoral, administrando a justiça eleitoral no quadro da construção e estabilidade do Estado de Direito Democrático.

A conjuntura sociopolítica atualmente vivida é indisfarçável pela sua (sensibilidade), impondo-se que haja maior cuidado na interpretação e

aplicação da lei evitando degeneração de conflitos eleitorais e institucionais nas matérias em que os tribunais competentes em dirimir conflitos eleitorais forem chamados a intervir.

Caríssimos colegas, dirimir conflitos de natureza eleitoral é uma missão nobre mas difícil, dada a sensibilidade e natureza das matérias tratadas, a celeridade exigida na tomada da decisão, o equilíbrio e justeza que se impõe às decisões, mas também e sobretudo pelo facto de serem várias entidades responsáveis pela administração da justiça eleitoral, facto que concorre para maior transparência e credibilidade do processo.

Para tanto as decisões dos juízes que formardes não devem frustrar as expectativas do povo mas responder às aspirações dos que recorrem aos tribunais como sua última esperança para a solução do seu conflito, daí que as mesmas deverão respeitar as leis, assegurar os direitos e liberdades dos cidadãos, assim como os interesses jurídicos dos diferentes órgãos e entidades com existência legal, como apregoa a Constituição da República.

Tratando-se de formação técnico profissional, abordarão de certeza temáticas do direito eleitoral de Moçambique por um lado, e por outro de questões, ético sociais, que poderão dar lugar a momentos de tensão, derivado de discussão de ideias, e de partilha recíproca de conhecimentos, momentos estes que deverão ser ultrapassados com espírito de união, humildade e maturidade que se exige de magistrados, capazes de conviver com desigualdades e divergências de opiniões, sem perder de vista a sua função pacificadora.

Os períodos eleitorais são caracterizados por momentos de tensão, chamando-se por isso a atenção para o espírito de tolerância, coerência, integridade, bom senso, capacidade de interacção, de entre outros valores que devem caracterizar a personalidade do Magistrado de modo a transpor as diferenças de opiniões primando pelo respeito, humildade, serenidade, com o único propósito de uma boa administração da justiça eleitoral.

Auguramos que terminada às eleições e proclamados os resultados possam orgulhar-se de terem feito parte do conjunto de formadores que garantiram a formação continua de jovens capazes de olhar para às normas jurídicas como tais, e delas extrair a sua função social, para num determinado contexto aplica-las como elemento pacificador estabilizador e harmonizador da sociedade.

Ao terminar desejo sucessos nesta empreitada, na esperança de que no final possam afirmar que terá valido este encontro ao bem da justiça eleitoral a sociedade espera de nós que honremos a toca que usamos.

Declaro assim aberto, este seminário de formação de formadores em Matéria de contencioso e ilícitos eleitorais para Magistrados Judiciais e do Ministério Público.

Maputo, 12 de Junho de 2024